



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00041/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA
DE ROÇA E JAMES LUIS DA COSTA E SILVA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JAMES LUIS DA COSTA E SILVA - R PADRE CICERO, 78 - PADRE CICERO - REMIGIO - PB, CNPJ n° 25.330.985/0001-44, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00005/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Consultoria Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------|-----------|
| 1 | Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos | UNID | 1 | 12.500,00 | 12.500,00 |
| Total: | | | | | 12.500,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

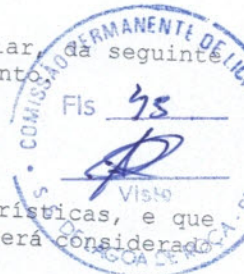
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02.080 - Secretaria de Agricultura Abastecimento e Irrigação.
02080.20.122.1008.2038 - manutenção das Atividades da Sec. Agric. Abast. Irrigação.
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
001/990 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, no qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Outubro de 2018.



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Severo Luis do Nascimento Neto

PREFEITO

CPF: 028.377.614-51

Severo Luis do Nascimento Neto

Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

James Luis da Costa e Silva
JAMES LUIS DA COSTA E SILVA

023.687.544-38

Robson Lenina de Oliveira



A UNIÃO

Ano CXXV
Número 222
R\$ 1,50
Assinatura
anual
R\$ 200,00



João Pessoa, Paraíba - QUINTA-FEIRA, 18 de outubro de 2018

125 ANOS - PATRIMÔNIO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

uniao.pb.gov.br

facebook.com/uniao govpb

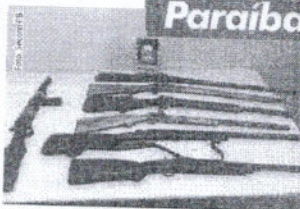
Twitter > @uniao govpb



Foto: Tiago Pereira

Esgotos irregulares serão identificados em Manaíra

Cagepa vai iniciar em novembro varredura para identificar ligações clandestinas de esgotos na rede pluvial da orla do bairro. Página 5



Paraíba

Sete armas são apreendidas em Santa Rita e em Bayeux

Polícia Militar apreende sete armas de fogo em duas ações de combate à criminalidade realizadas nas cidades de Bayeux e Santa Rita, Região Metropolitana de JP. Página 6

Polícia desarticula mais um ponto de venda de drogas

Na casa que estava funcionando como boca de fumo, no Bairro do Jazaré, em Cabedelo, a Polícia Militar apreendeu 40 quilos de maconha. Página 6

Cartão de inscrição do Enem estará disponível na 2ª feira

Documento informa o número de inscrição, local da prova, data e horário da aplicação e informação sobre a língua estrangeira selecionada. Página 8

Inscrições para o Salão do Artesanato terminam dia 22

Em João Pessoa, os artesãos interessados em participar do evento têm prazo até a próxima segunda-feira. Em Campina Grande o prazo é até amanhã. Página 7

Políticas

TRE prepara as urnas para a eleição do segundo turno

Na preparação, que acontece até amanhã no Justiça Eleitoral, são inseridas as mídias com os dados dos candidatos e o lecre das urnas eletrônicas. Página 13



Foto: Secom-16

Paraíba registra média de 10 incêndios por dia

Em 2018, Corpo de Bombeiros já atendeu a 2.732 ocorrências em todo o Estado, sendo 470 em residências e 1.565 em vegetação, terrenos baldios ou em resíduos (lixo). Página 18



Foto: Divulgação

2º Caderno

Banda da PB faz turnê e prepara documentário em nove estados

Banda paraibana Seu Pereira & Coletivo 401 percorrerá mais de 3 mil quilômetros em expedição cultural vultada para o fomento de cena alternativa da música brasileira. Página 12



Foto: Lucas Aguiar

Neymar está se preparando para o jogo contra o Corinthians

Camisa dez da Seleção Brasileira usaria o número 10 na partida contra o Corinthians, disputada no Estádio do Morumbi, em São Paulo, no domingo. Página 71



ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro, quando do julgamento do **PREGAO PRESENCIAL N.º 023/2018-SRP**, ADJUDICO o Presente PREGAO PRESENCIAL para a empresa: **ANTONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA - ME CNPJ: 07.410.023/0001-13**, foi vencedor com o valor total de: **RS 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Mari - PB, 17 de outubro de 2018.

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de reposição de pavimentação em paralelepípedo e meio-fio em diversas ruas do município de Mari-PB, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que **realizar-se-á as 09:00hs do dia 05/11/2018, na sala da CPL**. Maiores informações e aquisição do edital através do site www.mari.pb.gov.br/cpl, mari.2017@gmail.com ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

MARI, 17 de outubro de 2018.

JOSANIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM**, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08** e **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ: 15.659.814/0001-00** vencedores do Pregão Presencial n.º 008/2018 para assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da publicação deste termo no DOE. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do Direito de Contratar com a Prefeitura de Capim. Maiores informações na COPELI situado a Av. São Sebastião, S/N, Centro – Capim – PB – no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Capim -PB, 17 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: **TOMADA DE PREÇOS 01.2018.**
OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 92/2018 datado de 20/04/2018 e com prazo de vigência inicial de 06 (seis) meses, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Reforma e Ampliação da E. M. E. I. F Professora Elvira Silveira da Costa, conforme Termo de Convênio nº 612/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação / Governo da Paraíba.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**. **CONTRATADA:** **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.759.235/0001-02 – JOSÉ ROGERIO SILVA NUNES**

JUSTIFICATIVA: Após a análise à toda documentação técnica, inclusive Planilha de Quantitativos e Preços do Contrato em epígrafe, constatamos que a obra se encontra com 97,76% dos serviços executados.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 17.10.2018.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21.12.2018

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA - Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: **TOMADA DE PREÇOS 01.2018.**
OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 113/2018 datado de 26/06/2018 e com prazo de vigência inicial de 04 (quatro) meses, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de uma Quadra Poliesportiva na EMEIEF Francisca Leite Braga, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba de nº 008/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**. **CONTRATADA:** **MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 18.920.924/0001-71 – ALEX SILVA OLIVEIRA**

JUSTIFICATIVA: Após a análise à toda documentação técnica, inclusive Planilha de Quantitativos e Preços do Contrato em epígrafe, constatamos que a obra se encontra com 15,53% dos serviços executados.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA TERMO ADITIVO: 17.10.2018.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27.02.2019

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO DE JUCAMENTO
DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a impugnação do edital da Tomada de Preço nº 00002/2018, interposta por parte da empresa **ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 05.935.592/0001-57, foi julgada **PROCEDENTE**. Fica desde já remarcada a data para entrega e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta do Preços para o dia **07/11/2018 as 09:00 horas**, na sala de Licitações deste órgão. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº, Centro – Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

Igaracy - PB, 17 de Outubro de 2018.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00037/2018, em 25.05.2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa **CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME**.
OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de pavimentação em paralelepípedo nas diversas ruas na cidade de Igaracy - CR nº 1006702-19/2013
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 18 de Maio de 2018
José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2017, em 13.12.2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa **CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME**.
OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços com a continuação da construção de quadra coberta com vestiário.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 05 de Outubro de 2018
José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Contratação de empresa para Consultoria Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JAMES LUIS DA COSTA E SILVA - RS 12.500,00**.
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Outubro de 2018

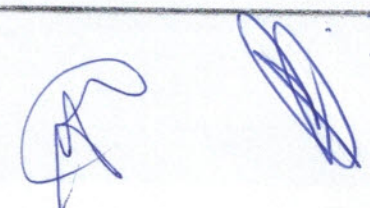
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria Técnica para elaboração do Plano Municipal





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/11/2018 às 10:35:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 80793/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000412018

Data da Publicação: 18/10/2018

Data da Assinatura: 17/10/2018

Data Final do Contrato: 17/04/2019

Valor Contratado: R\$ 12.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para Consultoria Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Contratado (Nome): James Luis da Costa E Silva - Me

Contratado (CNPJ): 25.330.985/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | f36fd282b10905cc7b302d9f496f1811 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Não | |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f73cc410 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | e8bb66145f9e39808f111d11a9b2a8b2 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 8d7d48c5ec23cb763538bd698d4069f2 |

João Pessoa, 06 de Novembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB